

**DECRETO N° 2.542, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

**Dispõe sobre homologação da Resolução nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

**JEFERSON RODRIGO BRUN**, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 4º, Art. 56, da Lei nº 5.750, de 25 de setembro de 2013, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares de Itapetininga, para o quadriênio 2020/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFERSON RODRIGO BRUN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos quatro dias de maio de 2023.

**ANDRÉ MARQUES**  
SECRETÁRIO INTERINO DE GOVERNO

**RESOLUÇÃO CMDCA N.º 001/2023**

**Dispõe sobre a nomeação dos suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar no município de Itapetininga.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o processo seletivo para suplentes para o Conselho Tutelar do município de Itapetininga. CONSIDERANDO a eleição do dia 18 de março de 2023 para os candidatos aptos do processo seletivo 02/2022.

CONSIDERANDO que 04 (quatro) conselheiros tutelares solicitaram sua exoneração do cargo.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ter 10 conselheiros tutelares para atuar no município de Itapetininga.

CONSIDERANDO o quadriênio de 202/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Conselheiros Tutelares para compor o Conselho Tutelar de Itapetininga, quadriênio 2020/2023, a partir de 02 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 5.750 de 25 de setembro de 2013 e demais dispositivos legais, obedecendo à ordem de votação os seguintes membros:

1º Vanessa Helena Trevisano

2º Karina de Sousa Almeida

3º Sérgio Ricardo de Sousa

4º Alirian Cristina Vaz

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se. Itapetininga, 02 de maio de 2023.

**ANA CAROLINA LEONEL DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CMDCA